



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

670

EMENTA: - SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS - Cr\$ 318.900.000,

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Ficam suplementadas, no total de Cr\$...... 318.900.000, (trezentos e oitenta milhões e novecentos mil cruzeiros), as verbas abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente e que se destinam à despesas de pessoal, material permanente, material de consumo, encargos diversos e serviços de terceiros:

| <u>Verbas:</u> | <u>Suplementação:</u> |
|-------------------|-----------------------|
| 3.1.1.1 03 | Cr\$ 2.200.000, |
| 3.1.3.0 03 | " 1.000.000, |
| 3.1.1.1 02 | " 500.000, |
| 3.1.1.1 07 | " 1.200.000, |
| 3.1.1.1 00 | " 17.000.000, |
| 3.1.2.0 00 | " 5.000.000, |
| 3.1.3.0 08 | " 1.000.000, |
| 3.1.1.1. 05 | " 2.600.000, |
| 3.1.2.0 09 | " 1.000.000, |
| 3.1.3.0 09 | " 2.000.000, |
| 3.1.5.0 13 | " 2.000.000, |
| 3.2.3.0 82 | " 4.000.000, |
| 3.2.4.0 82 | " 4.600.000, |
| 3.2.5.0 83 | " 18.000.000, |
| 4.1.4.0 09 | " 30.000.000, |
| 3.1.2.1 61 | " 25.000.000, |
| 3.1.3.0 61 | " 2.000.000, |
| 3.1.4.0 61 | " 5.000.000, |
| 3.2.1.4 62 | " 21.000.000, |

(continua)



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000021 3125067
SECRETARIA J. G. LUCREIO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº **670**

= 2 =

| Verbas | Suplementações |
|-------------------|-------------------------|
| 3.1.1.1. 72 | Cr\$ 6.500.000, |
| 3.1.2.0 72 | " 1.000.000, |
| 3.1.3.0 72 | " 5.000.000, |
| 3.1.4.0 72 | " 1.000.000, |
| 3.1.1.1 99 | " 30.000.000, |
| 3.1.2.0 99 | " 70.000.000, |
| 3.1.3.0 99 | " 35.000.000, |
| 3.1.1.1 42 | " 1.800.000, |
| 3.1.2.0 42 | " 3.000.000, |
| 3.1.3.0 42 | " 1.000.000, |
| 4.1.2.3 42 | " 17.000.000, |
| 3.1.1.1 29 | " 2.500.000, |
| Total..... | Cr\$318.900.000, |

Artº 2º - O reforço das verbas a que se refere o artigo anterior, após-se no excesso de arrecadação, conforme se vê do quadro demonstrativo de receita, que fica fazendo parte integrante da presente Deliberação.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de julho de 1965

(Drº João Paulo Fio de Abreu)
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lombardi 20

AUTOS: Prefeito Municipal (Mensagem nº 15)

destil/vso.

A